



## REQUERIMENTO PARA RECRENCIAMENTO

### 1 - DADOS DO REQUERENTE

Nome:
E-mail:
Telefone:

Obs.: O diretor da instituição educacional é o Procurador Institucional perante a Secretaria de Educação do Distrito Federal e o Conselho de Educação do Distrito Federal, em todo o trâmite processual, sendo permitido a ele nomear outro profissional da equipe gestora ou da coordenação pedagógica para essa função.

### 2 - DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da instituição educacional:
CNPJ:
Endereço (conforme o CNPJ e o Certificado de Licenciamento):
Região administrativa:
Telefone:
E-mail:
Último ato de (re)credenciamento expira em ____/____/____, conforme a Portaria n.º ____, de ____/____/____, com base no Parecer n.º ____/____ - CEDF.

### Dados da mantenedora (Razão Social)

Nome da mantenedora (Razão Social) <sup>1</sup> :
CNPJ:
Endereço (conforme o CNPJ):
Cidade - UF:
Telefone:

Obs.: É possível indicar outras mantenedoras, quando for o caso.

Nome da mantenedora (Razão Social) <sup>2</sup> :
CNPJ:
Endereço (conforme o CNPJ):
Cidade - UF:
Telefone:

### 3 - AUTORIZADA A OFERTAR

Obs.: Inserir entre as opções a seguir o que a Instituição Educacional está autorizada a ofertar.

Educação Infantil - Creche para crianças de ( ) ____ meses ( ) 1 ano ( ) 2 anos ( ) 3 anos
Educação Infantil - Pré-escola para crianças de ( ) 4 anos ( ) 5 anos
Ensino Fundamental



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anos Iniciais - 1º ao 5º ano  Anos Finais - 6º ao 9º ano

Ensino Médio

da 1ª à 3ª série

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - **Oferta presencial**

1º segmento - Anos Iniciais do EF  2º segmento - Anos Finais do EF  3º segmento - EM

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - **Oferta modalidade EaD**

2º segmento - Anos Finais do EF  3º segmento - EM

Educação Profissional e Tecnológica - **Oferta presencial**

Curso técnico (nome)<sup>1</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>2</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>3</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>4</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>5</sup>:

Especialização técnica (nome)<sup>1</sup>:

Especialização técnica (nome)<sup>2</sup>:

Especialização técnica (nome)<sup>3</sup>:

Obs.: Inserir outros cursos, se for o caso.

Educação Profissional e Tecnológica - **Oferta modalidade EaD**

Curso técnico (nome)<sup>1</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>2</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>3</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>4</sup>:

Curso técnico (nome)<sup>5</sup>:

Especialização técnica (nome)<sup>1</sup>:

Especialização técnica (nome)<sup>2</sup>:

Especialização técnica (nome)<sup>3</sup>:

Obs.: Inserir outros cursos, se for o caso.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PLEITO DE REcredENCIAMENTO

### 1) Documentos Legais e Complementares

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, matriz e/ou filial, com registro explícito de todos os níveis, etapas e modalidades ofertados e requeridos, no campo de atividades econômicas;

II - Comprovante das condições legais de ocupação de imóvel, em nome da mantenedora (contrato de locação, escritura do imóvel, termo de cessão, entre outros);

III - Parecer de Viabilidade com resultado deferido para todos os níveis, etapas e modalidades ofertados e requeridos, em nome da mantenedora ou da instituição educacional, em todos os endereços, sedes e polos de Educação a Distância da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



IV - Termo de corresponsabilidade solidária, quando a instituição educacional for constituída por mais de uma mantenedora;
V - Documento comprobatório da existência legal da instituição educacional no país de origem, com o apostilamento e a tradução juramentada, quando instituição educacional internacional credenciada ou em fase de credenciamento como bilíngue;
VI - Código de cadastro da instituição educacional no Censo Escolar da Educação Básica, organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
VII - Termo de parceria com outras instituições que envolva as atividades pedagógicas incluídas nas matrizes curriculares ofertadas pela instituição educacional ou a rede de ensino, quando for o caso;
VIII - Termo de convênio de estágio, quando for o caso;
IX - Parecer ou laudo técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
<b>2) Documentos Organizacionais</b>
I - Proposta Pedagógica.
II - Regimento Escolar.
III - Plano de Curso, quando se tratar de Educação Profissional. <small>Obs.: Um por curso para os casos de oferta presencial e modalidade EaD da Educação Profissional e Tecnológica.</small>
<b>3) Quadros demonstrativos que contenham:</b>
I- os espaços físicos a serem utilizados para as atividades educacionais, que devem ser devidamente identificados no local; II - o mobiliário, os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos existentes ou a serem adquiridos antes do início das atividades; III - os profissionais habilitados, com sua formação inicial e subsequente, e respectivas funções, inclusive, diretor e secretário escolar, contratados ou a serem contratados antes do início das atividades.
<b>4) Relatório de atividades e melhorias qualitativas, realizadas por ano, que compreenda:</b>
I - descrição das atividades executadas para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica; II - aprimoramento e modernização administrativa; III - aprimoramento e inovação didático-pedagógica; IV - investimento em inovação de estruturas tecnológicas e equipamentos; V - investimento em melhorias das instalações; VI - acompanhamento dos índices de aprendizagem; VI - avaliação institucional, interna e externa, e seus resultados.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente de que

- a documentação exigida para o recredenciamento e os prazos para cumprimento das diligências, conforme norma vigente, devem ser observados para a efetivação deste requerimento;
- a falta de qualquer documento necessário para o recredenciamento, bem como o não atendimento a possíveis diligências solicitadas, implicam encaminhamento para deliberação, pelo CEDF, garantido



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



o contraditório, nos termos da legislação vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal;

- as questões formais dos documentos, como estrutura, formatação e aspectos textuais e conceituais, são de responsabilidade da instituição educacional, que é orientada a seguir os Guias para Elaboração dos Documentos Organizacionais, disponibilizados no sítio do CEDF;

- o Certificado de Licenciamento - atualizado pela mantenedora da instituição educacional - deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso (quando for o caso) foram elaborados conforme os Guias para elaboração desses documentos organizacionais, contidos no [sítio do CEDE](#), na aba Publicações.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2023 - Normas e Diretrizes para a Educação Básica, no sítio do CEDF <<https://www.educacao.df.g>>, na aba Atos Legais e Normativos.